



**PRIMEIRO ADITIVO AO
PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021,
DE UM LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVANDEIRA E
DE OUTRO MONIQUE SEVERO
E SILVA BECKMAN, NA FORMA
ABAIXO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.991/0001-04, com sede na Rua Longino de Castro, S/N – Centro, Lavandeira – TO, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado por seu Presidente **FLAVIO HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA**, e de outro lado a **MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 008.670.051-06 e OAB – TO nº 5.495, residente e domiciliada em Aurora do Tocantins, doravante denominada **CONTRATADA**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato contratação de advogado para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do poder legislativo do município de lavandeira - to.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 01/02/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93,

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Lavandeira – TO, 27 de janeiro de 2022.

FLAVIO HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lavandeira
Contratante

MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN

OAB – TO nº 5.495
Contratada